



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL **FÁBIO NOVO**

PROJETO DE LEI Nº 87 /12

*Declara o município de Oeiras como a
"Capital da Fé".*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este Poder sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado o município de Oeiras como a "Capital da Fé", no âmbito do Estado de Piauí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala de Sessões, em 02 de maio de 2012.

Fábio Novo
Fábio Novo

Deputado com assento pelo PT

MAVÃO TAPETY
MAVÃO TAPETY

LUCIANO NUNES
LUCIANO NUNES



JUSTIFICATIVA

Oeiras é tida como uma das cidades mais religiosas do estado. Destacam-se as festas da Padroeira Nossa Senhora da Vitória, em 15/08, de Nossa Senhora da Conceição, em 08/12 e a Semana Santa.

A cidade é um ponto de peregrinação de fiéis em diversas datas religiosas. A tradicional Semana Santa, maior festa religiosa da região, atrai pessoas de várias regiões do Piauí. A Procissão de Bom Jesus do Passos, a Procissão do Fogaréu e a descida da Cruz são uns dos mais significativos eventos da Primeira Capital.

Oeiras é um importante polo cultural do Piauí, sua diversidade é extensa e importante para o estado. Foi tombada pelo IPHAN no ano de 2012 como patrimônio cultural nacional, se assim reconhecida sua importância cultural no cenário piauiense e brasileiro.

Por tudo quanto exposto, resta axiomática a relevância da matéria objeto da presente proposição, sua constitucionalidade e a razoabilidade adotada na sua normatização, razão pela qual espera a aprovação da presente proposta pelos nobres pares dessa Casa Legislativa.

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 07/05/12

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Helio Traias

para relatar

Em 14/05/2012

Alcides
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça